

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA
EDITAL Nº 01/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA ATUAÇÃO DE MONITORES NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB** torna público o edital para seleção e constituição de banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

1.2 São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do Ensino Fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do Programa entre o Ministério da Educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do Ensino Fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do Ensino Fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de 70 (setenta) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de João Pessoa-PB, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas.

2.2 Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Licenciatura em Pedagogia, Letras e Matemática;
- Estudante Universitário dos cursos de Pedagogia, Letras e Matemática;
- Ter no mínimo ensino médio na modalidade normal.

2.3 O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria de Educação e Cultura – SEDEC, com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**:

- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura de português ou matemática das universidades públicas e/ou particulares;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

4.1 O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares vulneráveis e não vulneráveis, considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares: Vulneráveis (período de 10h por turma); Não vulneráveis (período de 5 horas por turma).

4.3 Os atendimentos de cada assistente nas escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

4.6 O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7 São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

- Elaborar e apresentar à Coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Participar das formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, conforme item 11. Cronograma, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados e nível na modalidade normal);

VI – Para estudantes universitários, declaração da instituição comprovando estar regularmente matriculado e histórico escolar;

5.4 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.5 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.6 A inscrição acontecerá mediante entrega dos documentos e ficha de inscrição nos prazos estabelecidos, conforme item 11. deste Edital.

5.7 A entrega dos documentos, bem como a validação da inscrição no processo seletivo, acontecerá na Coordenação do Programa Mais Alfabetização – SEDEC - situada na R- Diógenes Chianca, 1777 – Água fria – João Pessoa-PB, CEP: 58053-000, nos dias 08 e 09 de maio de 2018, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

5.8 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.9 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 70 (setenta) vagas, para seleção imediata.

6.2 Os demais candidatos aprovados, conforme itens 7.7 e 7.8 deste Edital, entrarão no cadastro de reserva, podendo ser convocado a qualquer momento, caso a coordenação julgue necessária a necessidade de substituição, bem como, casos referidos à desistência ou inadequação de função.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria de Educação e Cultura – SEDEC – instituirá a Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará por uma única etapa, que será realizada através da análise de currículo comprovado.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos exigidos no item 5. deste Edital, que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

| EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA | PONTUAÇÃO |
|---|-----------------------|
| Pedagogo e/ou Licenciado | 3 pontos |
| Magistério | 2 pontos |
| Cursando Pedagogia ou curso de Licenciatura em Letras e Matemática | 1 ponto |
| Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos). Até 10 anos | 1 ponto para cada ano |
| Experiência comprovada nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Até 10 anos | 1 ponto para cada ano |
| Pontuação máxima | 20 pontos |

7.4. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital.

7.5. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de João Pessoa, por ordem de classificação.

7.6. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tenha a maior idade.

7.7. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria de Educação e Cultura.

7.8. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação, respeitando a necessidade das unidades escolares.

7.9. A classificação final será divulgada, conforme o item 11. deste Edital.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e ao atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2 deste Edital.

8.2 Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3 Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso como Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4 Em caso de desistência, será convocado para lotação o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018, conforme discriminado no item 10.1 deste Edital.

9.2 O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.3 A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável) e do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização.

9.4 Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a serem definidos posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação e Cultura do município de João Pessoa.

9.7 As informações de local, data e horário de todo o processo, serão divulgados através do site da Prefeitura Municipal de João Pessoa, seguindo os prazos discriminados conforme o item 11. deste Edital.

10. DOS VALORES

10.1 Conforme item 9.1. deste Edital, os valores referidos ao Assistente de Alfabetização obedecerão à ordem de classe de cada unidade escolar, sendo discriminados da seguinte forma:

- a) **Vulneráveis** – Possuem mais da metade dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos níveis insuficientes nas três áreas avaliadas no SAEB/ANA (leitura, escrita e matemática); apresentam índice de nível socioeconômico abaixo de médio (baixo, muito baixo e médio), segundo a classificação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Inep.

Exemplo:

| UNIDADES DE ENSINO | VALOR POR TURMA | CARGA HORÁRIA MINÍMA | CARGA HORÁRIA MÁXIMA | MINÍMO DE TURMAS | MÁXIMO DE TURMAS |
|--------------------|-----------------|----------------------|----------------------|------------------|------------------|
| VULNERÁVEIS | R\$ 300,00 | 10 HORAS | 40 HORAS | 1 | 4 |

- b) **Não vulneráveis** – Possuem os índices anteriormente, com ordem satisfatória, dentro do padrão de média avaliado.

Exemplo:

| UNIDADES DE ENSINO | VALOR POR TURMA | CARGA HORÁRIA MÍNIMA | CARGA HORÁRIA MÁXIMA | MINÍMO DE TURMAS | MÁXIMO DE TURMAS |
|---------------------------|------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-------------------------|-------------------------|
| NÃO VULNERÁVEIS | R\$ 150,00 | 5 HORAS | 40 HORAS | 1 | 8 |

10.2 O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** não gera taxa de inscrição, nem valores associados a taxas e serviços. É **GRATUITO**.

11. CRONOGRAMA

10.1 Todas as informações serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de João Pessoa, obedecendo às datas discriminadas abaixo:

| EVENTO | DATA |
|--|---|
| PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS | 08/05/2018 à 09/05/2018 |
| LOCAL | SEDEC- DGC/DPE- COORDENAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO |
| HORÁRIO | 8H as 12h 13h às 17h |
| RESULTADO FINAL E DIVULGAÇÃO DE LOCAL DE TRABALHO | 11/05/2018 |
| FORMAÇÃO E ASSINATURA DE TERMO DE VOLUNTARIADO | 18/05/2018 |